



GABRIELLE AMÂNCIO BERTOLLI VENÂNCIO BRITO

AFINAL, O QUE SÃO ESSES TAIS DIREITOS HUMANOS?

**GOIÂNIA
2023**

GABRIELLE AMÂNCIO BERTOLLI VENÂNCIO BRITO

AFINAL, O QUE SÃO ESSES TAIS DIREITOS HUMANOS?

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica como requisito para obtenção do título de Mestre(a) em Ensino na Educação Básica.

Área de Concentração: Ensino na Educação Básica

Linha de Pesquisa: Práticas escolares e aplicação do conhecimento

Orientador(a): Professor Dr. Danilo Rabelo

GOIÂNIA
2023

Ficha catalográfica (Verso da Folha de Rosto) – (Deve ser solicitada pelo SibiU/UFG)

Ata de Defesa da Dissertação e do Produto Educacional (Disponível no Processo do SEI/UFG, aberto por seu/sua orientador/a)

TIPO DE PRODUTO EDUCACIONAL

(De acordo com a Resolução PPGEEB/CEPAE N° 001/2019)

Desenvolvimento de material didático e instrucional (propostas de ensino tais como sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários, relatórios publicizados ou não, parciais ou finais de projetos encomendados sob demanda de órgãos públicos);

Especificação: Sequência Didática

DIVULGAÇÃO

- Filme
- Hipertexto
- Impresso
- Meio digital
- Meio Magnético
- Outros. Especificar: ____

FINALIDADE PRODUTO EDUCACIONAL

Material didático voltado para o Ensino Médio. O projeto inclui materiais destinados aos professores e aos alunos em uma sequência de seis atividades. Ele busca desconstruir a ideia de que os direitos humanos são privilégios de bandidos, buscando uma ressignificação em sua concepção.

PÚBLICO ALVO DO PRODUTO EDUCACIONAL

Estudantes de Sociologia do Ensino Médio e/ou das Ciências Humanas e suas Tecnologias

IMPACTO DO PRODUTO EDUCACIONAL

O Produto Educacional apresenta:

- Alto impacto** – Produto gerado no Programa, aplicado e transferido para um sistema, no qual seus resultados, consequências ou benefícios são percebidos pela sociedade.
- Médio impacto** – Produto gerado no Programa, aplicado no sistema, mas não foi transferido para algum segmento da sociedade.

Baixo impacto – Produto gerado apenas no âmbito do Programa e não foi aplicado nem transferido para algum segmento da sociedade.

Área impactada pelo Produto Educacional:

- Ensino
 Aprendizagem
 Econômico
 Saúde
 Social
 Ambiental
 Científico

O impacto do Produto Educacional é:

Real - efeito ou benefício que pode ser medido a partir de uma produção que se encontra em uso efetivo pela sociedade ou que foi aplicado no sistema (instituição, escola, rede, etc.). Isso é, serão avaliadas as mudanças diretamente atribuíveis à aplicação do produto com o público-alvo.

Potencial - efeito ou benefício de uma produção previsto pelos pesquisadores antes de esta ser efetivamente utilizada pelo público-alvo. É o efeito planejado ou esperado.

O Produto Educacional foi vivenciado (aplicado, testado, desenvolvido, trabalhado) **em situação real, seja em ambiente escolar formal ou informal, ou em formação de professores** (inicial, continuada, cursos etc.)?

Sim Não

Em caso afirmativo, descreva essa situação:

O produto educacional foi experimentado por 12 alunos da 2ª Série do Ensino Médio em um Centro de Ensino em Período Integral da rede Estadual de Goiânia. Por questões éticas, o nome da instituição será mantido em anonimato. A experiência teve uma duração de 12 horas/aulas, ocorrendo de 9 de agosto a 19 de outubro de 2022.

REPLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRODUTO EDUCACIONAL

O Produto Educacional pode ser repetido, mesmo com adaptações, em diferentes contextos daquele em que o mesmo foi produzido?

Sim Não

A abrangência territorial do Produto Educacional, que indica uma definição precisa de sua

vocação, é

Local Regional Nacional Internacional

COMPLEXIDADE DO PRODUTO EDUCACIONAL

O Produto Educacional possui:

Alta complexidade - O produto é concebido a partir da observação e/ou da prática do profissional e está atrelado à questão de pesquisa da dissertação/tese, apresenta método claro. Explica de forma objetiva a aplicação e análise do produto, há uma reflexão sobre o produto com base nos referenciais teórico e teórico-metodológico, apresenta associação de diferentes tipos de conhecimento e interação de múltiplos atores - segmentos da sociedade, identificável nas etapas/passos e nas soluções geradas associadas ao produto, e existem apontamentos sobre os limites de utilização do produto.

Média complexidade - O produto é concebido a partir da observação e/ou da prática do profissional e está atrelado à questão de pesquisa da dissertação/tese. Apresenta método claro e explica de forma objetiva a aplicação e análise do produto, resulta da combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e estáveis nos diferentes atores - segmentos da sociedade.

Baixa complexidade - O produto é concebido a partir da observação e/ou da prática do profissional e está atrelado à questão de pesquisa da dissertação/tese. Resulta do desenvolvimento baseado em alteração/adaptação de conhecimento existente e estabelecido sem, necessariamente, a participação de diferentes atores - segmentos da sociedade.

Sem complexidade - Não existe diversidade de atores - segmentos da sociedade. Não apresenta relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento do produto.

INOVAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

O Produto Educacional possui:

Alto teor inovativo - desenvolvimento com base em conhecimento inédito.

Médio teor inovativo - combinação e/ou compilação de conhecimentos pré-estabelecidos.

Baixo teor inovativo - adaptação de conhecimento existente.

FOMENTO

Houve fomento para elaboração ou desenvolvimento do Produto Educacional?

Sim Não

Em caso afirmativo, escolha o tipo de fomento:

- Programa de Apoio a Produtos e Materiais Educacionais do PPGEEB
 Cooperação com outra instituição
 Outro. Especifique: _____

REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Houve registro de depósito de propriedade intelectual?

Sim Não

Em caso afirmativo, escolha o tipo:

- Licença Creative Commons
 Domínio de Internet
 Patente
 Outro. Especifique: _____

Informe o código de registro: _____

Obs: (no caso de creative commons, informe o link <http://creativecommons.org/licenses/by-nc/3.0/br/>) (Esse link está disponível no cadastro do Produto feito no EduCAPES).

TRANSFERÊNCIA DO PRODUTO EDUCACIONAL

O Produto Educacional foi transferido e incorporado por outra instituição, organização ou sistema, passando a compor seus recursos didáticos/pedagógicos?

Sim Não

Em caso afirmativo, descreva essa transferência

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PRODUTO EDUCACIONAL

(insira aqui cópia do documento assinado)

DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DO PRODUTO EDUCACIONAL

O Produto Educacional foi apresentado (relato de experiência, comunicação científica, palestra, mesa redonda, etc.) ou ministrado em forma de oficina, mini-curso, cursos de extensão ou de qualificação etc. em eventos acadêmicos, científicos ou outros?

Sim Não

Em caso afirmativo, descreva o evento e a forma de apresentação:

BRITO, Gabrielle Amâncio Bertolli Venâncio. O ensino dos direitos humanos na Sociologia. - Sessão de comunicação oral. 18º Conpeex - UFG. Realizado de 04 a 08 de outubro de 2021 de forma on line.

BRITO, Gabrielle Amâncio Bertolli Venâncio. [Des]construir e [res]significar os direitos humanos mediante análises sociológicas. - Sessão de comunicação oral. IX Seminário de Dissertações do PPGEEB/CEPAE-UFG. Realizado de 13 a 15 de fevereiro de 2023 de forma on line.

O Produto Educacional foi publicado em periódicos científicos, anais de evento, livros, capítulos de livros, jornais ou revistas?

Sim Não

Em caso afirmativo, escreva a referência completa de cada publicação:

REGISTRO(S) E DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

(essa parte deve vir em um página sozinha, na parte inferior)

Produto Educacional Registrado na Plataforma EduCAPES com acesso disponível no link: http://XXXXXX
Produto Educacional disponível, como apêndice da Dissertação de Mestrado do qual é fruto, na Biblioteca de Teses e Dissertações da Universidade Federal de Goiás (UFG) (https://repositorio.bc.ufg.br/tede/). (ATENÇÃO: apague essa informação sobre a Biblioteca caso você tenha marcado “NÃO” no TECA)
Outras formas de Registro (informar o tipo de registro, número e forma de acesso, como no exemplo do EduCAPES).
Outras formas de acesso: (informe links, além dos já informados, ou indique bibliotecas onde está disponível. Para vídeos no youtube, no vimeo ou outros, indique o link. Caso o produto esteja na Biblioteca do CEPAE ou em outra, informe o nome completo da biblioteca)

BRITO, Gabrielle Amâncio Bertolli Venâncio. **Afinal, o que são esses tais direitos humanos?**. 2023. 46f. Produto Educacional relativo à Dissertação (Mestrado em Ensino na Educação Básica) – Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO.

RESUMO

Este Produto Educacional consiste em um projeto de ensino destinado ao Ensino Médio sobre os direitos humanos, a ser desenvolvido pelos professores de Sociologia ou de Ciências Humanas e suas Tecnologias. Ele é resultado da pesquisa-ação realizada durante o Mestrado Profissional em Ensino na Educação Básica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEPAE/UFG, cujo produto final é a dissertação intitulada "[Des]construção e [res]significação dos direitos humanos: um estudo com vivências de ensino-aprendizagem e análises sociológicas". A proposta é por meio do projeto de ensino desconstruir o conceito estereotipado dos direitos humanos, muitas vezes associado ao privilégio de criminosos, e ressignificá-lo por meio de seis aulas. O projeto é dividido em duas partes: uma voltada ao docente, com os objetivos da aula, procedimentos metodológicos e sugestões de aprofundamento, e outra destinada ao material do aluno, que inclui atividades a serem realizadas em sala de aula. O desenvolvimento do projeto de ensino seguiu as diretrizes dos documentos normalizadores do currículo, sendo baseado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2018) e no Documento Curricular para Goiás (GOIÁS, 2020). O embasamento teórico para a educação em direitos humanos foi fundamentado nas obras de Candau (2007), Candau e Sacavino (2013) e Boaventura Santos (2009). As seis aulas abordam a história dos direitos humanos, o conceito dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de estimular o aluno a perceber-se como um sujeito de direitos, refletindo se esses direitos estão sendo negados e/ou violados. A coleta de dados foi realizada na 2ª Série do Ensino Médio de um Centro de Ensino de Período Integral da Rede Estadual do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia, por meio de observação participante e reflexões do diário de campo. Ao final de cada aula, tanto a docente quanto os alunos avaliaram as atividades realizadas. A intervenção pedagógica foi conduzida ao longo de 12 horas/aula, pois os alunos realizaram todas as atividades na escola, sem a necessidade de levar nada para concluir em casa.

Palavras-Chave: Direitos Humanos. Ensino-Aprendizagem. Sociologia. Prática escolar. Ensino Médio

SUMÁRIO

Introdução	12
1. Material do professor.....	15
1.1 Atividade 1 – História dos direitos humanos.....	15
1.1.1 Objetivo.....	15
1.1.2 Procedimentos Metodológicos:.....	15
1.2 Atividade 2 – Por onde se começa a pensar os direitos humanos?	18
1.2.1 Objetivo.....	18
1.2.2 Procedimentos Metodológicos:.....	18
1.3 Atividade 3 – Qual a sua concepção de direitos humanos?	20
1.3.1 Objetivos:	20
1.3.2 Procedimentos Metodológicos:.....	20
1.4 Atividade 4 – Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	21
1.4.1 Objetivos	21
1.4.2 Procedimentos Metodológicos	21
1.5 Atividade 5 – Apresentação dos memes e dos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	23
1.5.1 Objetivos	23
1.5.2 Procedimentos Metodológicos	23
1.6 Atividade 6 – Desvendando críticas aos direitos humanos.....	25
1.6.1 Objetivos	25
1.6.2 Procedimentos Metodológicos	25
2. Caderno do Estudante	27
2.1 Verbetes.....	27
2.1.1 Atividade 1	29
2.2 Texto – Igualdade e/ou diferença? Como funciona?!.....	30
2.2.1 Atividade 2	33
2.3 Produção de memes sobre os Direitos Humanos.....	34
2.3.1 Atividade 3	34
2.4 Texto – Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	35
2.4.1 Atividade 4.....	40
2.5 Atividade 5	42
2.6 Texto – O que são os direitos humanos	43
2.6.1 Atividade 6.....	46

Introdução

Este projeto de ensino foi elaborado por meio do Programa de Pós-Graduação Ensino na Educação Básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicadas à Educação – CEPAE/UFG, nível Mestrado Profissional. O material é direcionado a professores de Sociologia do Ensino Médio aplicado a 2ª série, mas pode ser utilizado também nas turmas de 1ª e 3ª séries.

Com o intuito de contribuir com materiais didáticos que abordassem os direitos humanos de forma específica e não de forma genérica ou abordada transversalmente com outros conteúdos, foi elaborado o Projeto de Ensino respaldado nos documentos normalizadores do currículo que são a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2018) e o Documento Curricular para Goiás (GOIÁS, 2020) – visto que ambos apresentam os direitos humanos dentro do seu escopo teórico.

O projeto de ensino consiste em cinco aulas de Sociologia que abordam os direitos humanos. Não é possível esgotarmos o conhecimento acerca da temática em apenas cinco aulas, porém a disciplina de Sociologia na maioria das escolas tem uma carga anual de quarenta aulas correspondendo a apenas uma aula semanal. Cada escola contém uma realidade educacional referente às avaliações e às atividades. Para tanto, um projeto de ensino com uma carga horária mais extensa poderia vir a prejudicar a rotina escolar e até mesmo contribuir negativamente chegando a inviabilizar a sua execução.

O intuito desse conjunto de aulas e atividades é fornecer um material de apoio ao professor para se trabalhar os direitos humanos. O projeto de ensino é dividido em duas partes, uma é o roteiro das aulas e a outra são as atividades a serem executadas pelos discentes. Busca contribuir com a reflexão e prática escolar de alunos na perspectiva de uma [re]construção e [res]significação da concepção de direitos humanos que emerge tanto dos discursos quanto das práticas, ao problematizar os papéis sociais de sujeitos detentores de direitos.

O roteiro escrito das aulas foi elaborado em forma de manual conta com uma descrição densa, porém informal de procedimentos a serem seguidos e a sugestão de um artigo científico. Os artigos científicos têm a finalidade de fornecer um embasamento teórico aos professores. A sequência dos conteúdos é pensada com base nos estudos de Candau, Sacavino (2013) e Boaventura Santos (2009). Estes percebem que os direitos humanos têm uma compreensão plural a despeito do conceito ora com enfoque democratizante, centralizador e universal de direitos ora com uma perspectiva neoliberal.

Segundo Candau (2007), temos três componentes importantes para pensarmos tal conjuntura diante de nossas necessidades e anseios: formar sujeitos de direito, favorecer

processos de empoderamento e educar para o “nunca mais”. De acordo com Candau (ibidem), formar sujeito de direito é criar uma consciência individual e coletiva dos direitos que não são gratificações distribuídas de acordo com a conduta do envolvido, mas um direito inerente a todo ser humano. O segundo elemento envolve processos de empoderamento e diz respeito à informação e à instrução aos grupos marginalizados socialmente para que tenham compreensão do poder que possuem na sociedade, ao serem protagonistas da sua história e seu grupo. Já educar para o “nunca mais”, como a expressão já enuncia e antecipa, envolve a importância de conservar viva a memória histórica, de modo a impulsionar ainda mais a democracia e evitar atrocidades já vivenciadas, rompendo com a cultura do silêncio dos oprimidos.

Pensando nos três componentes acima elencados por Candau (2007), criamos a sequência de cinco aulas¹, utilizando os dois primeiros elementos com a seguinte disposição de conteúdos: 1ª aula – História dos direitos humanos; 2ª aula – direitos humanos - igualdade e/ou diferença; 3ª direitos humanos privilégio para bandidos? 4ª à 6ª aula a Declaração Universal dos Direitos Humanos. O objetivo é compreender a concepção de direito humano presente (ou não) nos discursos de estudantes do Ensino Médio, contrapondo com a vertente de que tais direitos são privilégios de ‘bandidos’. Desconstruir tais alinhamentos - amparados em visões socio-históricas moldadas aos interesses neoliberais - e construir, por meio deste projeto de ensino, uma visão crítica do direito humano pautado no multiculturalismo.

Pensando no objetivo do projeto e nos princípios da educação em direitos humanos o título para o projeto foi *Afinal o que são, estes, tais direitos humanos?* busca desconstruir a ideia preconcebida de que os direitos humanos são associados a algo distante, questionável ou até mesmo negativo. Ao utilizar a expressão “estes, tais” de forma irônica e provocativa, o projeto convida as pessoas a investigarem e compreenderem mais profundamente o significado e a importância dos direitos humanos. O título desafia ainda a falta de compreensão, ao mesmo tempo que destaca a relevância de um conceito que muitas vezes é mal compreendido e tem sua significação negatizada ao ser associado a privilégio de bandidos. desconstrução do discurso de que os direitos humanos estão atrelados a privilégio de bandidos. Essa abordagem é alinhada com os princípios da educação em direitos humanos e pode contribuir para promover uma compreensão mais informada e engajada dos direitos humanos na sociedade.

A Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018) dentro da sua prerrogativa de normatização curricular pretende desenvolver os alunos de maneira integral e autônoma

¹ As cinco aulas seguindo a carga horária de uma aula por semana precisam de mais de um mês de aula.

preparando-os para o trabalho e a cidadania. Pensando nisso as atividades buscam desenvolver a criticidade e criatividade dos alunos. Cada subseção possui atividades que consistem em exercícios de fixação, pesquisas e elaboração criativa por parte dos alunos de memes, poesias e vídeos.

Ao aceitar o convite de trabalhar este material em suas aulas, que este possa contribuir para desconstrução de visões estereotipadas dos direitos humanos e a sua ressignificação.

1. Material do professor

1.1 Atividade 1 – História dos direitos humanos.

1.1.1 Objetivo

- Entender as origens da Declaração Universal dos Direitos Humanos, recorrendo a textos filosóficos iluministas que fundamentam as noções de justiça, igualdade e fraternidade para compreender sua importância no Mundo Contemporâneo. (GO-EMCHS605A)

1.1.2 Procedimentos Metodológicos:

O docente começará a aula fazendo uma breve explanação sobre o projeto *Afinal, o que são esses tais direitos humanos?*, e explicará as atividades planejadas para cada uma das aulas. Essa parte introdutória terá a duração de cinco minutos, para não interferir na primeira atividade da aula, que consistirá em uma avaliação inicial para compreender o entendimento dos alunos sobre os direitos humanos. O professor perguntará aos alunos: 'O que são os direitos humanos?' Os alunos responderão a essa questão por meio da elaboração de uma nuvem de palavras².

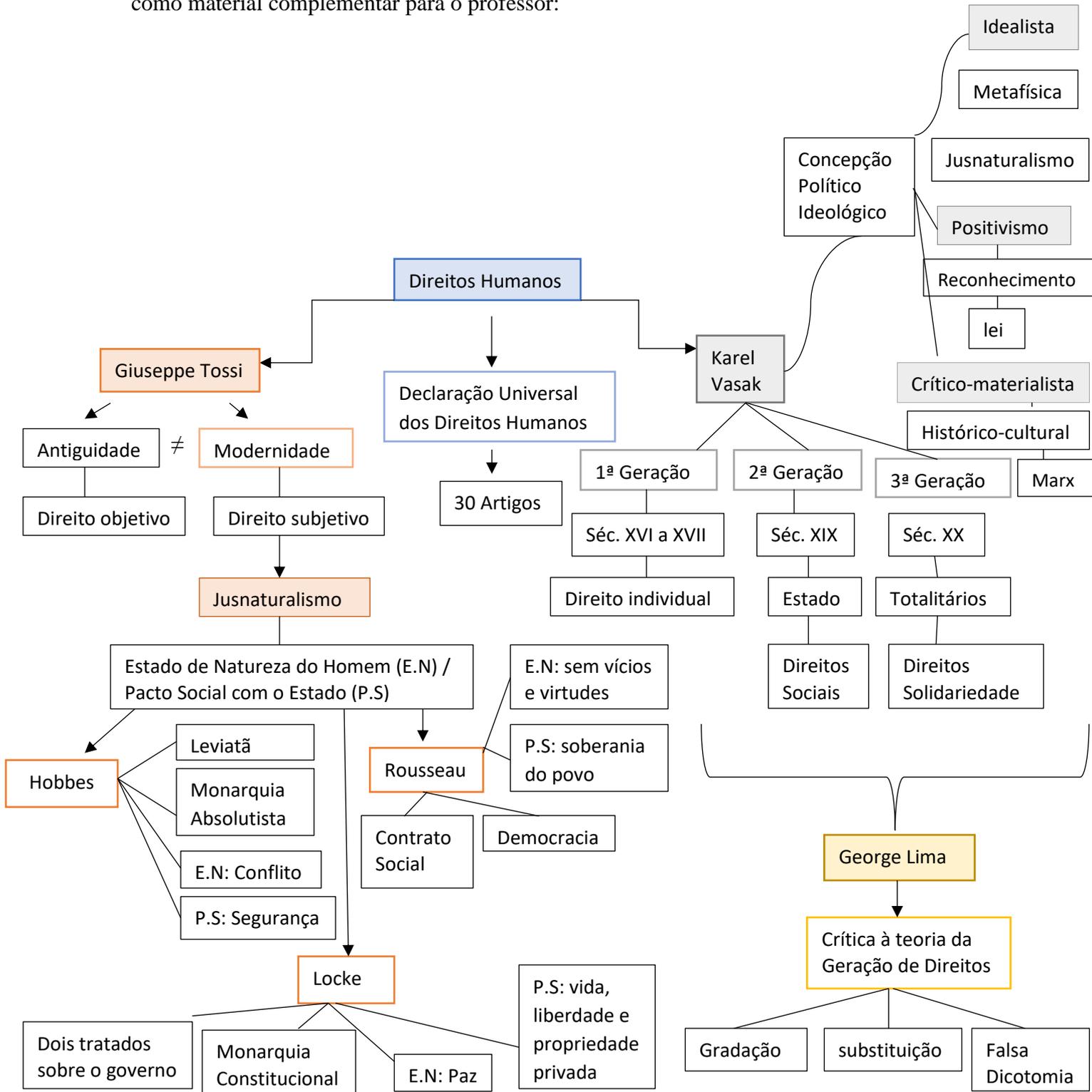
A nuvem de palavras é uma ferramenta didática importante, pois, possibilita ao aluno sintetizar em palavras chaves o conteúdo discutido. As palavras que mais aparecem no momento da elaboração da nuvem aparecem maiores permitindo ao docente compreender quais conceitos foram mais internalizados pelos alunos. A atividade auxilia numa revisão e síntese do assunto estudado, uma vez que os alunos têm de escolher três palavras que caracterizem os direitos humanos e justificar a sua escolha. O professor vai realizar a escuta ativa da exposição analisando se os conceitos foram internalizados corretamente pelos alunos, finalizando esse primeiro momento que deve durar cerca de sete minutos ao máximo.

Assistir ao documentário *A História dos Direitos Humanos* (legendado), disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=uCnIKEOtbfc&t=201s>. O vídeo tem duração de nove minutos e trinta segundos. O documentário produzido pela *United for the Human Rights* é dividido em três partes: a primeira (1min49s) é uma interrogação aos cidadãos do que significa

² Para a nuvem de palavras utilizar o site: <https://www.mentimeter.com/pt-BR/features/word-cloud> 1º Passo: criar login. 2º Passo: new presentation. 3º Passo: Dar o nome para a apresentação – Create presentation. 4º Passo: Slide type – escolher o modo de apresentação, para nuvem de palavras – Word Cloud.

os direitos humanos, o segundo (6min19s) apresenta a história dos direitos humanos, e a terceira (9min16seg.) é uma reflexão a despeito da violação dos direitos humanos e o papel de cada indivíduo na sociedade.

A exposição do conteúdo se dará por meio de um verbete de palavras com o intuito de elucidar importantes conceitos acerca dos direitos humanos. A fim de auxiliar os conhecimentos do docente à história dos direitos humanos foi elaborado um mapa conceitual pela pesquisadora, como material complementar para o professor:



O mapa conceitual é uma ferramenta pedagógica que auxilia na organização de ideias e conceitos que pode ser estruturado em: fluxograma, teia de aranha ou hierarquizado. O mapa conceitual elaborado foi estruturado em teia de aranha, tendo como base referencial teórica os textos sugeridos para aprofundamento do professor. O mapa conceitual pode ser utilizado em sua integralidade pelo docente ou auxiliá-lo na elaboração do seu.

A atividade da aula são exercícios referentes ao vídeo *A História dos Direitos Humanos (legenda)*. Ao final da atividade os alunos responderão a avaliação. A avaliação tem o intuito de diagnosticar pontos positivos e negativos da aula observados pelos alunos.

SUGESTÕES DE APROFUNDAMENTO PARA O PROFESSOR:

Leitura:

TOSI, Giuseppe História conceitual dos direitos humanos. In: TOSI, Giuseppe (Org.) **Direitos humanos – história, teoria e prática**. João Pessoa: Editora UFPB, 2004.

DORNELLES, João Ricardo Wanderley. **O que são Direitos Humanos**. Editora Brasiliense, 2013 5ª reimpr. da 2ª ed. de 1993.

Vídeo:

COEP BRASIL. **Trajetórias dos Direitos Humanos**. YouTube, 27 de setembro de 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Jw2wW-Rh4f4>>. Acesso em: 06 de junho de 2022.

1.2 Atividade 2 – Por onde se começa a pensar os direitos humanos?

1.2.1 Objetivo

- Analisar os discursos de sujeitos escolares quanto às concepções de direitos humanos, presentes em situações oriundas de diferentes campos sociais, tanto escolares quanto não-escolares.
- Contrapor visões de direitos humanos, com base em um levantamento teórico de conceitos e práticas desse tema.
- Avaliar como o conjunto de valores dos Direitos Humanos (direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros) se manifestam concretamente para o indivíduo, através do estudo do cotidiano, de documentários sobre violação de direitos fundamentais em guerras e da filosofia humanista sobre valores éticos universais para perceber que a defesa de tais direitos faz parte indispensável de uma sociedade justa e inclusiva. (GO-EMCHS605D)

1.2.2 Procedimentos Metodológicos:

O professor vai retomar o conteúdo exposto na aula anterior, por meio de três perguntas que os alunos vão responder oralmente. Historicamente, como se originam os direitos humanos? O que são direitos naturais e os direitos humanos? Quais filósofos iluministas contribuíram para a as noções de justiça, igualdade e fraternidade? Esses primeiros minutos são importantes, pois, além de resgatar os assuntos apresentados, é possível perceber a compreensão dos alunos e até mesmo sanar dúvidas ou ponderações conceitualmente equivocadas. Tal proposição é importante para estabelecer conexão entre as aulas.

Após a reflexão dos conceitos explanados na aula anterior o docente vai dar seguimento à aula com o curta metragem *Animação sobre os Direitos Humanos para a Anistia Internacional* disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=bkvTIHV6f9c>. O vídeo tem duração de apenas dois minutos e quatro segundos. Os questionamentos serão realizados ao final do vídeo para a reflexão do docente não direcionar o olhar do aluno. Nesse primeiro momento, é importante ouvir as respostas dos discentes sem fazer interferências, mas estabelecer ligação entre elas, respeitando a compreensão de cada um. Os questionamentos são referentes aos elementos do curta, cores, música e transição de cenas. O que representa o muro que aparece no início do curta e transforma toda a beleza natural e murcha a flor? O que é a flor

que nasce e desabrocha? Os monstros se transformam em problemas dos quais o personagem principal foge. Quais são eles? Por que as pétalas são levadas pelo vento? Como surge a representação de uma nova flor? O jardim dá lugar a que? Como o menino reaparece no curta? Todos os elementos em cinza representam violações dos Direitos Humanos? Esse primeiro momento terá duração de mais ou menos dez minutos contando com a mediação do professor. A atividade serve para introduzir o conteúdo.

Após a escuta ativa, o professor vai entregar o texto “Igualdade e/ou diferença? Como funciona?” para os alunos. A leitura será feita em conjunto. O texto foi elaborado tendo como base os artigos sugeridos para o aprofundamento do professor e os conceitos sociológicos de igualdade, diferença, democracia, multiculturalismo e os marcos políticos ideológicos dos direitos humanos. O professor pode instigar os discentes a fazerem questionamentos sobre o texto e fazer aplicações. Esse momento terá duração de aproximadamente 10 minutos. Os trinta minutos restantes serão para a realização da atividade e a avaliação da aula e da atividade. O intuito da avaliação é diagnosticar pontos positivos e negativos observados pelos alunos.

A atividade compreende dois exercícios. O primeiro consiste em uma análise do texto 'Igualdade e/ou diferença? Como funciona?'. A resolução desse exercício requer uma leitura atenta do texto. O segundo exercício inicia-se com uma referência ao festival HumanizAção promovido pelo Colégio Pedro II em 2021. Isso se dá porque, na próxima aula, os alunos irão produzir seus próprios memes. O docente apresentará à turma os memes ganhadores do projeto e outros da internet nos quais os direitos humanos são abordados de maneira irônica ou reflexiva. É importante que sejam mostrados memes nos quais os direitos humanos são retratados em conotações tanto positivas quanto negativas. O professor não emitirá juízo de valor sobre os memes apresentados, nem mesmo os explicará, uma vez que a atividade requer que os alunos expressem com qual meme se identificaram.

SUGESTÕES DE APROFUNDAMENTO PARA O PROFESSOR:

Leitura:

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: EDUFPB, 2007, p. 399-412

Vídeo:

PENSAR EM DIREITOS HUMANOS - UFG. **O que são Direitos Humanos?**. YouTube, 01 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=EIV_qjq4fpQ&t=2s>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

1.3 Atividade 3 – Qual a sua concepção de direitos humanos?

1.3.1 Objetivos:

- Estimular a compreensão e a reflexão sobre os direitos humanos por meio da criação de memes, incentivando a expressão criativa dos alunos e a análise crítica sobre questões sociais relevantes.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos:

A atividade consiste na produção de um meme em grupos de três a cinco alunos a depender do tamanho da turma. Em uma folha de papel os alunos vão produzir um meme. Apesar desta ser uma ferramenta midiática bastante utilizada pelos jovens, é importante ressaltar que o meme pode ser construído de diversas maneiras: repetindo o texto e variando a imagem, repetindo a imagem e modificando o texto, ou mesmo sobrepondo imagens. Os grupos vão escolher a maneira de elaborar seu meme.

A atividade é feita manualmente para que o aluno desenvolva outras habilidades. O docente vai atuar como mediador de conflitos que possam eventualmente existir nos grupos, oriundos da pluralidade de opiniões divergentes entre si. Os alunos vão apresentar os seus memes na aula cinco juntamente com a releitura do artigo dos direitos humanos que será explanado na aula quatro.

Se necessário o docente poderá ao início da aula mostrar novamente a produção artística dos alunos do Colégio Pedro II no projeto HumanizAção. A aula é interdisciplinar, pode ser marcado com os professores para desenvolver esta atividade

SUGESTÕES DE APROFUNDAMENTO PARA O PROFESSOR:

Leitura:

FARIAS, Letícia Gomes. **Memes como ferramenta pedagógica: a irreverência e a criticidade das redes sociais na sala de aula**. Curso de especialização em mídias na educação – Centro Interdisciplinar de Novas Tecnologias na Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, p. 51. 2018

Vídeo:

Como usar memes na educação? **Você só dá aula?** YouTube, 01 de junho de 2021. Disponível em: <<https://youtu.be/rSM3kaM7mVY?si=bEFmF1nKQMtZiUdu>>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

1.4 Atividade 4 – Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1.4.1 Objetivos

- Compreender o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, estudando a Declaração Universal dos Direitos Humanos para associar às práticas dos diferentes grupos e atores sociais, aos princípios que regulam a convivência em sociedade, aos direitos e deveres da cidadania e justiça social. (GO-EMCHS501B)
- Conhecer os pressupostos filosóficos da dignidade da pessoa humana, presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, refletindo sobre textos, documentários e filmes acerca da temática, para evidenciar que alguns valores éticos como a liberdade, justiça e a solidariedade são universais e imprescindíveis na construção da sociedade democrática. (GO-EMCHS502C)
- Analisar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, identificando os progressos e entraves à concretização desses direitos para refletir sobre as desigualdades sociais no Mundo Contemporâneo. (GO-EMCHS605B)

1.4.2 Procedimentos Metodológicos

Apresentar o vídeo da Anistia Internacional de Portugal a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=cs5-rbwUGQQ&t=1s> (acesso em 15 de junho de 2022). Esse vídeo por ser bem sucinto com apenas três minutos e trinta segundos, não apresenta os trinta artigos da Declaração, mas apenas alguns deles. O intuito da apresentação do vídeo é instigar os alunos para a atividade a seguir.

Após o vídeo, entregar a Declaração Universal dos Direitos Humanos para cada aluno. A leitura da Declaração será feita em voz alta pela turma, cada aluno lerá um artigo. Questione os alunos sobre a universalidade dos direitos humanos. É uma realidade ou há uma concepção multicultural dos direitos? Todos os países veem a Declaração dos Direitos Humanos da mesma maneira? Levar os alunos à reflexão dos questionamentos, porém não dar respostas às indagações. A atividade de leitura dos trinta artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos tem o intuito de levá-los à análise da Declaração e multiplicidade de compreensão dos direitos humanos, sendo amparados em visões sócio-históricas moldadas aos interesses neoliberais ou pautado no multiculturalismo. O vídeo e a leitura têm a duração de 13 minutos.

Os alunos serão divididos em grupos levando em consideração a quantidade de alunos na sala de aula e respeitando as escolhas individuais. O professor vai levar os artigos digitados em tirinhas de papel. Cada grupo vai escolher um dos trinta artigos e fazer a releitura dele. É importante que cada grupo tenha a oportunidade de escolher o seu próprio artigo, pois tal ato proporciona o protagonismo juvenil. Alguns questionamentos serão colocados a fim de contribuir a um direcionamento dos alunos na escolha e análise dos artigos. Esta pode ser feita por meio de uma identificação pessoal ou conhecimento previamente adquirido.

Quais direitos estão expressos em tal artigo? Quais são as instituições (políticas, sociais e/ou econômicas) que atuam diretamente na garantia desses direitos? De que maneira o indivíduo como cidadão pode contribuir socialmente para efetivação desses direitos? Lembrem-se de que essas indagações devem ser respondidas levando em conta o artigo escolhido. Explicar aos alunos que as respostas às perguntas podem aparecer de maneira direta no trabalho ou na exposição à turma.

Cada grupo receberá uma folha de papel para fazer a releitura do artigo em forma de poema. Foi escolhido uma única estratégia metodológica no intuito de dar uniformidade à exposição dos trabalhos. Aqueles que desejarem podem ainda ilustrar em desenhos ou colagens o seu poema. Os trabalhos serão apresentados na aula seguinte. Os últimos cinco minutos da aula serão destinados à avaliação dos alunos em relação à atividade realizada. Esta é individual, pois, apesar de a atividade ser em grupo cada aluno, pode ter uma percepção diferente quanto a execução da atividade.

SUGESTÕES DE APROFUNDAMENTO PARA O PROFESSOR:

Leitura:

SANTOS, Boaventura de Souza. Uma concepção multicultural dos direitos humanos. In: **Lua Nova**. Revista de Cultura e Política. nº 39, p. 105-124. São Paulo: CEDEC, 1997.

Vídeo:

INFÂNCIA DIREITOS HUMANOS UFRGS. **Boaventura de Sousa Santos falando sobre Direitos Humanos**, Gramado/RS,2012. YouTube, 24 de agosto de 2014. Disponível em: <<https://youtu.be/L3OFA-15Udk>>. Acesso em: 12 de junho de 2022.

1.5 Atividade 5 – Apresentação dos memes e dos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

1.5.1 Objetivos

- Compreender o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, estudando a Declaração Universal dos Direitos Humanos para associar às práticas dos diferentes grupos e atores sociais, aos princípios que regulam a convivência em sociedade, aos direitos e deveres da cidadania e justiça social. (GO-EMCHS501B)
- Conhecer os pressupostos filosóficos da dignidade da pessoa humana, presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, refletindo sobre textos, documentários e filmes acerca da temática, para evidenciar que alguns valores éticos como a liberdade, justiça e a solidariedade são universais e imprescindíveis na construção da sociedade democrática. (GO-EMCHS502C)
- Analisar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, identificando os progressos e entraves à concretização desses direitos para refletir sobre as desigualdades sociais no Mundo Contemporâneo. (GO-EMCHS605B)

1.5.2 Procedimentos Metodológicos

Nesta aula, os alunos vão apresentar as atividades feitas em grupo, que são os memes sobre direitos humanos (atividade 3) e a releitura de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos em forma de poema (atividade 4). É importante nesse momento o professor realizar a escuta ativa e atenta de todas as apresentações, a fim de fornecer um feedback aos grupos. Ao final da apresentação os alunos receberão a avaliação, como de costume. Porém, esta é para ser respondida levando em consideração a apresentação de outro grupo que não o próprio.

O intuito da avaliação ser de outro grupo é propiciar a análise de outro artigo que não o estudado e apresentado por eles mesmos, além de contribuir para o bom andamento da aula no que se refere à disciplina. É fundamental que o professor explique sobre a autoavaliação no início da aula antes da primeira apresentação. Os cinco a dez minutos finais da aula precisam ser designados para a avaliação. Os trabalhos serão disponibilizados no pátio da escola para divulgação do Projeto de Ensino.

SUGESTÕES DE APROFUNDAMENTO PARA O PROFESSOR:

Leitura:

CANAU, V. M. F.; SACAVINO, S. B. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação**, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 59-66, 2013. Disponível em <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319>. Acesso em jun. 2021

Vídeo:

CANAL FUTURA. **Direitos humanos na educação: como abordar?** - Conexão Futura” - Canal Futura. YouTube, 18 de novembro de 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fLLvA3ExdNQ>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

1.6 Atividade 6 – Desvendando críticas aos direitos humanos.

1.6.1 Objetivos

- Diferenciar os direitos civis, políticos e sociais utilizando a Declaração Universal dos Direitos Humanos e suas influências éticas em defesa da vida, diversidade, respeito e liberdade para agir de modo crítico frente ao desrespeito e violação dos mesmos. (GO-EMCHS606A)

1.6.2 Procedimentos Metodológicos

Esta é a última aula do Projeto de Ensino *Afinal, o que são esses tais direitos humanos?* Não é possível esgotar um assunto tão profundo como este em apenas cinco aulas, mas pretende-se com este projeto instigar os alunos quanto ao tema. Com o intuito de aprofundar as reflexões e análises já feitas nos encontros anteriores a ferramenta metodológica utilizada nessa aula é a leitura de um trecho do livro “Educando em direitos humanos: fundamentos histórico-filosóficos e políticos-jurídicos” - volume 1, e a resolução de exercícios. Foi retirada uma pequena parte do texto de Eduardo Ramalho Rabenhorst – “O que são os direitos humanos”, no intuito de não ser cansativo, mas ao mesmo tempo, fazer os alunos se familiarizarem com o texto acadêmico.

Uma cópia do texto será entregue para cada aluno e a leitura será feita em voz alta. Como um texto acadêmico pode conter palavras que estão fora do vocabulário habitual dos alunos – um jargão acadêmico – é importante o professor orientá-los a anotarem ou sublinharem as palavras desconhecidas e, após a leitura, esclarecer o significado de cada uma dentro do contexto do texto.

Finalizada a leitura o professor questionará alguns pontos relacionados ao trecho lido: Qual a ideia principal do texto? É possível estabelecer uma conexão entre os argumentos usados por Eduardo Ramalho e os outros autores vistos nas aulas anteriores? Quais? Todos somos sujeitos de direitos? São apenas algumas perguntas para levar à análise coletiva do texto. Outras indagações poderão ser feitas no momento da atividade. Esse momento têm uma duração média de 20 minutos. A atividade conta com três perguntas. A conclusão se dará com a avaliação dos alunos.

SUGESTÕES DE APROFUNDAMENTO PARA O PROFESSOR:

Leitura:

RABENHOROST, Eduardo Ramalho O que são os direitos humanos? In: FERREIRA, Lucia; ZENAIDE, Maria; NÁDER, Alexandre (Org.) **Educando em direitos humanos: fundamentos histórico-filosóficos e políticos-jurídicos**. João Pessoa: Editora UFPB, 2016, p. 13-23.

Vídeo:

PROGRAMA ACADEMIA JUS. **Academia - Direitos Humanos no sistema educacional do Brasil** (05/08/16). YouTube, 08 de agosto de 2016. Disponível em: <<https://youtu.be/VkaKsKOSsyI>>. Acesso em: 14 de junho de 2022.

2. Caderno do Estudante

2.1 Verbetes

DIREITO NATURAL: Direito como a palavra sugere são normas e regras que regulam a sociedade. Já natural é aquilo que é regido pela natureza, ou seja, pertence ao indivíduo desde o seu nascimento. Portanto, direito natural é tudo aquilo que o indivíduo possui como garantia - independente de qualquer condição social, econômica, política, religiosa – incorporado a si. Como exemplo temos o direito à vida. O direito à vida aparece elencado pelos filósofos do jusnaturalismo Hobbes, Locke e Rousseau como um direito inalienável do ser humano.

JUSNATURALISMO: Corrente filosófica-sociológica que explica o surgimento do Estado a partir do pacto social. O pacto social é um contrato social em que os indivíduos renunciam a seu estado de natureza em detrimento do Estado para garantir a organização social. Os principais teóricos que explicam essa relação entre os indivíduos e o Estado são: Thomas Hobbes, John Locke e Rousseau. A Declaração dos Direitos Humanos de 1948 sustenta-se na teoria filosófica-jurídica do jusnaturalismo moderno.

Thomas Hobbes: Na obra *Leviatã* explica o contrato social, em que a sociedade em estado de conflitos e guerras renuncia a seu estado de natureza ao Estado. O Estado em um sistema governamental absolutista tem poderes quase ilimitados e tem por objetivo trazer segurança. Os seres humanos abdicam de seus direitos, a única coisa que o Estado não lhes pode tirar é a vida.

John Locke: Escreve o livro *Dois Tratados do Governo Civil* em que os indivíduos estabelecem um contrato social com o Estado renunciando o seu estado de natureza. Em seu estado de natureza os seres humanos vivem pacificamente, mas entram em conflito por desejarem as mesmas coisas. Em uma monarquia constitucional, o Estado deve garantir três direitos ao homem: a vida, a liberdade e a propriedade privada.

Rousseau: Nas suas obras *Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens* e *O Contrato Social* explica a relação entre a sociedade e o Estado por meio do pacto social. O homem em seu estado de natureza não tem virtudes nem vícios, é conhecido como o bom selvagem. A moralidade ocorre após o contrato social. O Estado é o democrático em que a soberania social é exercida pelo povo.

UNIVERSALISMO: A concepção de que todos os seres humanos e as sociedades a despeito de suas diferenças culturais, políticas e econômicas têm os mesmos direitos sociais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, após os regimes totalitários e atrocidades cometidas na 2ª Guerra Mundial estabelece a universalidade da dignidade humana.

MULTICULTURALISMO: Concepção contra-hegemônica dos direitos humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é uma construção europeia e ocidental que carrega consigo sua hegemonia e valores dominantes. O multiculturalismo se contrapõe à concepção universalista dos direitos humanos apresentando uma visão relativizada desses direitos.

2.1.1 Atividade 1

Para João Dornelas (1993, p. 15), em seu livro *O que são Direitos Humanos*, “O conceito de direitos humanos é variável de acordo com a concepção político-ideológica que se tenha. A falta de uniformidade conceitual é clara, embora algumas pessoas teimem em apresentar uma única maneira de definir os direitos humanos.” Tendo como suportes teóricos e argumentativos o documentário *A História dos Direitos Humanos* (legendado) e os verbetes, responda as questões abaixo.

Em que período histórico começou a noção de direitos, na antiguidade ou modernidade? Foi aí que nasceram os direitos humanos? Justifique a sua afirmação com dados históricos.

A sociedade presencia diariamente inúmeras violações aos direitos humanos como a alimentação, liberdade de expressão, educação e tantos outros, por que isso acontece?

Você teve algum direito humano negado e/ou violado? Qual? Poderia descrever a situação ocorrida?

2.2 Texto – Igualdade e/ou diferença? Como funciona?!

Gabrielle A. Bertolli V. Brito

Uma pesquisa realizada pela internet por meio do Instituto Ipsos no período de 25 de maio a 8 de junho de 2018 entrevistou mais de 23,2 mil e pessoas em mais de 28 países. Na opinião dos entrevistados, seis em cada dez dos brasileiros difundem a ideia de que "os direitos humanos apenas beneficiam pessoas que não os merecem, como criminosos e terroristas" (FRANCO, 2018). Os dados apresentados pela BBC News representam um discurso proferido por uma parcela da população há alguns anos, ou melhor décadas. Outra informação preocupante é que "sessenta e um por cento disseram saber algo ou muito, e 30% disseram saber pouco ou nada sobre o assunto", ou seja, parte população tem uma visão negativa dos direitos humanos sem ao menos compreender o conceito.

O sociólogo e professor da USP, Sérgio Adorno, explica à BBC News algumas questões relacionadas aos direitos humanos. Para ele uma parcela da sociedade vê os direitos humanos restritos apenas à segurança pública. Na visão dele um dos fatores que propiciam tal análise conceitual reducionista é a transição da ditadura para a democracia, o conflito existente nesse processo e a herança social internalizada... Mas de onde veio essa ideia de que os direitos humanos são privilégios de bandidos?

A afirmação de que os direitos humanos envolvem privilégios de bandido é um equívoco histórico. Caldeira (1991) afirma que foi no governo de Franco Montoro governador do Estado de São Paulo (1983-1987), nos primeiros anos de seu mandato, na tentativa de humanizar os presídios, que os direitos humanos foram associados ao privilégio de bandidos. Os prisioneiros comuns foram um grupo importante da campanha dos direitos humanos, porém não podemos afirmar que era o único. Caldeira (ibidem) aponta que outros movimentos sociais que reivindicavam direitos coletivos de minorias sociais não tiveram a valoração associativa e negativa aos direitos humanos como os prisioneiros comuns.

Representantes da direita política abusaram de imagens negativas, constituindo estereótipos sociais criados aos criminosos, reforçando como 'suspeitos' parecem criminosos. Perante tais discursos e vozes, os estereótipos abarcam ainda 'perfis' de criminosos, de estupradores que cometem as piores atrocidades - pessoas que tumultuam a ordem social. As imagens mostravam que se queria oferecer luxo e regalias aos presidiários e que eles queriam apenas debochar do "cidadão de bem". Constata-se, assim, a ideia de que foi construída para deslegitimar o discurso do que estava sendo reivindicado. Para Caldeira (1991), o discurso da

direita associando os direitos humanos aos privilégios de bandidos foi internalizado por uma parcela da população do Estado de São Paulo, ainda que os direitos humanos sejam prerrogativas de todo ser humano.

Inclusive hoje outras frases pejorativas também são utilizadas no dia a dia, como: “bandido bom é bandido morto”, “direitos humanos para humanos direitos”, “Quero ver os direitos humanos ir à casa das vítimas” Muitas dessas frases elencadas acima e que fazem parte de um discurso do senso comum são estabelecidas sem levar em consideração dois conceitos importantes que são igualdade e diferença.

Igualdade e diferença não são palavras dicotômicas que se encontram em polos opostos. Segundo Candau (2007), igualdade e diferença estão relacionadas, não há necessidade de escolher entre um e o outro. Um dos objetivos da luta pelos direitos humanos está no reconhecimento das diferenças, bem como mobilizar o combate às mais diversas formas de preconceitos e a promoção dos direitos a todos os indivíduos. Romper com a visão dicotômica e contraditória que uma parcela da população tem em relação à igualdade e à diferença não é tarefa fácil. Traduz-se em exercício de conscientização de que o discurso meritocrático não é possível em uma sociedade com raízes desiguais.

O primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada em 10 de dezembro de 1948 explicita a relação entre igualdade/diferença “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Sociologicamente, a palavra diferença não é sinônimo de desigualdade, mas sim garantir a igualdade de oportunidades aos indivíduos por meio de políticas públicas. O sétimo artigo explicita ainda mais essa relação “todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”

Os direitos humanos não são um conceito de fácil compreensão, pois este é polissêmico, ou seja, tem uma multiplicidade de sentidos. Ele pode ser utilizado desde alinhamentos generalizantes e universais amparados em visões sócio-históricas moldadas aos interesses neoliberais a uma visão crítica do direito humano pautado no multiculturalismo. A educação em direitos humanos admite muitas identificações e interpretações. Estas, segundo Candau (2007), não podem estar reduzidas a questões valorativas deixando de lado seu aspecto político que podem ser em dois grandes enfoques: a ideologia neoliberal e a visão dialética contra-hegemônica. Cada uma delas com um currículo escolar distinto apesar de combinarem.

Referências:

CALDEIRA, Teresa Pires Do Rio. Direitos Humanos ou "privilégios de bandidos?" Desventuras da democratização brasileira. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 2, n. 30, p. 162-174, jul. 1991.

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: EDUFPB, 2007

FRANCO, LUIZA. Mais da metade dos brasileiros acham que direitos humanos beneficiam quem não merece, diz pesquisa. **BBC News**, 11 de agosto de 2018. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45138048> Acesso em: 1 junho 2022.

2.2.1 Atividade 2

Uma pesquisa realizada na internet entre os dias 25 de maio a 8 de junho em 2018 pelo Instituto Ipsos constatou que para 74% dos brasileiros "os direitos humanos apenas beneficiam pessoas que não os merecem, como criminosos e terroristas". (FRANCO, 2018) <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45138048> (Acesso em: 1 junho de 2022).

Em que momento histórico intensificou-se a noção de que os direitos humanos são privilégios de bandidos?

O Colégio Pedro II realizou em 2021 um Festival HumanizAção com envio de memes, gifs e vídeo curta metragem com a temática dos direitos humanos. O festival permitiu a participação dos alunos de todos os segmentos do colégio. O colégio realizou duas lives, uma sobre os memes e a outra sobre audiovisuais explicando o que são as metodologias e a linguagem de cada uma delas.³

Na internet é possível encontrar vários memes referentes aos direitos humanos, expressando-os de maneira positiva ou negativa. Por que isso acontece? Você se identifica com qual tipo de meme sobre os direitos humanos? Justifique sua resposta.

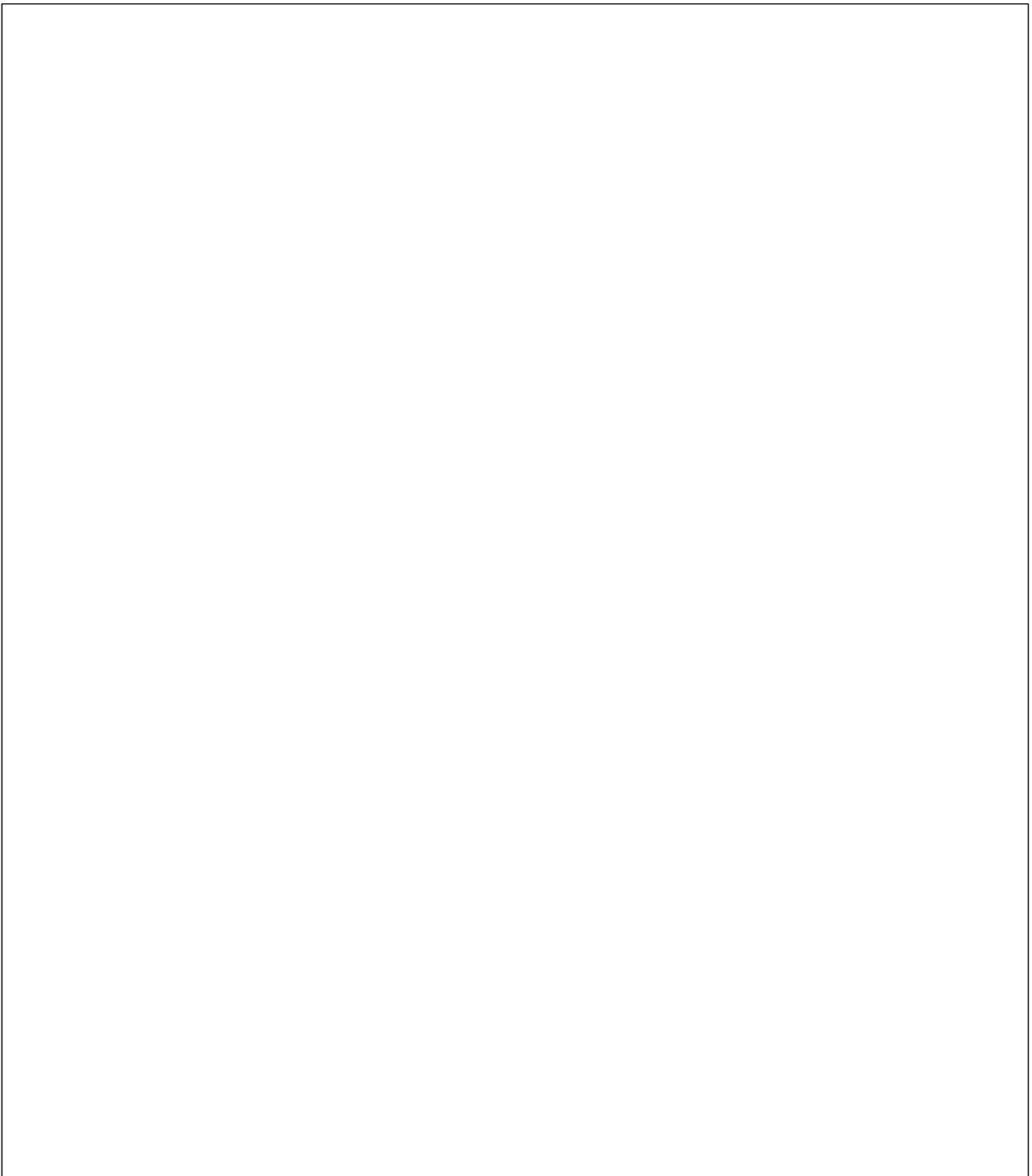
Vamos assistir aos trabalhos selecionados no Festival HumanizAção, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=weiHG8Y68qw>

³ <https://youtu.be/-W8rBPPyBAC> 1ª Live – Festival HumanizAção - Memes e Direitos Humanos
<https://youtu.be/ERNqxYNO4cE> 2ª Live - Festival HumanizAção - Audiovisual e Direitos Humanos

2.3 Produção de memes sobre os Direitos Humanos

2.3.1 Atividade 3

Agora que você já se inspirou nos trabalhos realizados pelos alunos do Colégio D. Pedro II, que tal se aventurar e tentar criar o seu próprio meme? Você pode desenhar ou utilizar colagens. É possível criar um meme de diversas maneiras: pode repetir o texto e variar a imagem, repetir a imagem e modificar o texto ou sobrepor imagens. Você pode desenhar ou fazer colagens. Dê asas a sua imaginação!



2.4 Texto – Declaração Universal dos Direitos Humanos

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.

Artigo 14

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

Artigo 19

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 23

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28

Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração poder ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
Acesso em 06 de junho de 2022.

2.4.1 Atividade 4

Faça a releitura de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos em forma de poema. Use a sua criatividade.

Segue abaixo alguns questionamentos que podem auxiliá-los na escolha:

- Quais direitos estão expressos neste artigo?
- Quais são as instituições (políticas, sociais e/ou econômicas) que atuam diretamente na garantia desses direitos?
- De que maneira o indivíduo como cidadão pode contribuir socialmente para efetivação desses direitos?

Você concorda com os 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos? Justifique a sua resposta.

Qual artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos é mais importante para você? Justifique sua resposta.

2.5 Atividade 5

Responda as questões abaixo tendo como referência a apresentação de outro grupo.

Foi possível perceber a concepção de direitos humanos por meio do meme, qual elemento possibilitou a sua análise? Você concorda com a abordagem usada pelo grupo? Justifique sua resposta.

Quais direitos estão expressos no poema? Como as instituições sociais e você podem contribuir para a efetivação destes direitos?

2.6 Texto – O que são os direitos humanos

Sujeitos e objetos dos Direitos Humanos

Eduardo R. Rabenhorst

Quem dispõe de um direito é chamado de sujeito de direito. Por outra parte, a matéria ou assunto do qual o direito trata recebe o nome de objeto de direito.

O direito à liberdade religiosa, por exemplo, tem como sujeito os indivíduos ou grupos que desejam expressar uma convicção religiosa. O objeto deste direito, por sua vez, também chamado de “bem jurídico protegido”, é a própria liberdade em questão.

Os sujeitos de direitos podem ser individuais ou coletivos. O direito de votar e ser votado, por exemplo, é um direito individual. O direito de greve, em contrapartida, é um direito coletivo.

Com efeito, a história dos direitos humanos pode ser vista, em um determinado prisma, como a história da expansão dos sujeitos de direitos e dos objetos correspondentes. Convencionalmente, dizemos que os primeiros direitos humanos, surgidos no século XVIII são os chamados direitos civis e políticos. Os sujeitos desses direitos são os indivíduos, enquanto os objetos sobre os quais eles versam são as liberdades individuais (liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, liberdade de crença etc.). Por isso mesmo, tais direitos são também conhecidos como “direitos/liberdade”. No século XX, por sua vez, apareceram os direitos sociais, econômicos e culturais, cujos sujeitos são também os indivíduos, só que agora considerados do ponto de vista coletivo e no plano da distribuição dos recursos sociais. São os chamados “direitos/prestação”, assim denominados por exigirem uma intervenção por parte do Estado, de maneira tanto a suprir as necessidades mais básicas dos indivíduos, como para propiciar o próprio exercício das liberdades individuais.

A diferença entre um direito/liberdade e um direito/prestação pode ser compreendida a partir do seguinte exemplo: de acordo com a Constituição Federal brasileira, tenho o direito de ir e vir livremente, porém tal direito nunca poderá ser plenamente exercido se não disponho de transporte público, não tenho dinheiro para comprar a passagem, ou caso eu seja portador de uma necessidade especial, se não existem rampas para a cadeira de rodas que utilizo para locomover-me.

O século XX foi o mais rico do ponto de vista da expansão dos direitos humanos. Nele surgiram os “direitos difusos”, assim denominados porque não têm um sujeito específico, mas interessam à humanidade como um todo (direito ao desenvolvimento, direito à paz, direito ao meio ambiente protegido etc.). Posteriormente, o mesmo século deu lugar a direitos mais “exóticos” que tratam dos animais, da natureza e dos embriões, por exemplo. Pode-se dizer que os sujeitos dos direitos humanos conheceram ao longo da história não apenas uma expansão, mas também um interessante processo de especificação. Os direitos humanos clássicos não valorizavam os elementos de diferenciação de um indivíduo com relação ao outro (gênero, raça, idade, opção sexual etc.), mas concebiam seus titulares de forma genérica e abstrata (o homem, o cidadão etc.). Na contemporaneidade, ao contrário, os direitos humanos tendem a vislumbrar os sujeitos de forma concreta e particular, isto é, como indivíduos historicamente situados, inseridos numa estrutura social, e portadores de necessidades distintas. Daí falarmos de “direitos das mulheres”, “direitos das crianças”, “direitos dos portadores de necessidades especiais” e “direitos dos homossexuais”, dentre outros.

Direitos Humanos: críticas

Conforme foi dito no início deste texto, é certamente uma grande vantagem viver em uma sociedade democrática na qual as pessoas, apesar de todas as diferenças, têm os mesmos direitos básicos. Contudo, não são poucos os autores, que por razões as mais diversas, criticam a ideia de direitos humanos.

Alguns julgam absurda a suposição de que o homem seja detentor de direitos inatos. Direitos, dizem tais filósofos, são criações humanas e não algo proveniente da natureza.

Outros acusam os direitos humanos de serem criação arbitrária da cultura ocidental, uma cultura profundamente individualista e egoísta, na qual os indivíduos se percebem como células circundadas por direitos, e não como membros de um todo.

Por fim, alguns estimam que a ideia de direitos humanos tem um papel ideológico de manutenção da ordem dominante, impedindo reformas políticas e sociais. Afinal, do que adianta dizer que brancos e negros, homens e mulheres, e assim por diante, têm o mesmo direito, se as desigualdades sociais, econômicas e simbólicas que dividem a sociedade, de maneira brutal teimam em persistir?

Tais críticas são instigantes, mas elas suscitam respostas razoáveis por parte dos defensores dos direitos humanos.

É certo que a ideia de dignidade humana como fundamento dos direitos humanos é filosoficamente questionável. De fato, o que poderia justificar, fora de uma perspectiva religiosa ou dogmática, a indistinta atribuição aos seres humanos de um mesmo valor? No entanto, podemos argumentar contra essa conclusão dizendo que a dignidade é o valor que atribuímos aos seres humanos em função das nossas crenças acerca de como os mesmos devem ser tratados. Vemos todos os dias tantas injustiças e atos iníquos serem cometidos contra a humanidade, que formamos a convicção de que os seres humanos precisam ser reconhecidos como titulares de direitos básicos.

A crítica de que os direitos humanos representam um ponto de vista de uma cultura ocidental pode ser rebatida a partir de vários argumentos. Em primeiro lugar, não está provado que os direitos humanos sejam produto genuíno da cultura ocidental ou algo incompatível com determinadas culturas. Em seguida, mesmo que isso seja verdade, podemos concluir apenas que os direitos humanos não seriam universais, e não que eles não poderiam ser universalizados de forma democrática. Por fim, é bem verdade que uma boa parcela dos direitos humanos guarda relação com liberdades individuais, o que parece ser típico de uma sociedade individualista, mas não podemos esquecer dos vários direitos que acentuam uma vida solidária. A última crítica, por sua vez, pode ser respondida a partir da ideia de que os direitos humanos, mesmo não questionando as bases de uma sociedade capitalista, se apresentam como um instrumento indispensável à construção de uma sociedade justa e solidária. Em outras palavras, os direitos humanos não são uma panaceia contra todos os males sociais e econômicos, mas sem eles dificilmente poderemos aspirar por um mundo decente.

RABENHORST, Eduardo Ramalho O que são os direitos humanos? In: FERREIRA, Lucia; ZENAIDE, Maria; NÁDER, Alexandre (Org.) **Educando em direitos humanos: fundamentos histórico-filosóficos e políticos-jurídicos**. João Pessoa: Editora UFPB, 2016. p. 17-19.

2.6.1 Atividade 6

Após a leitura do texto, responda as perguntas abaixo:

Na história dos direitos humanos percebemos a sua divisão em civis, políticos e sociais, quando eles se dão historicamente? Dê exemplos desses direitos.

Eduardo Rabenhorost, aponta no seu texto algumas críticas feitas aos direitos humanos e apresenta resposta a cada uma delas, escreva-as com suas palavras abaixo. Você compartilha da ideia do autor? Justifique sua resposta.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos declara: “Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”. Os direitos apresentados no artigo 7 são civis, políticos e/ou sociais? Justifique sua resposta.
